



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

Em 28.12.2017

Roberto B. Marques

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº11/2017

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 350.000,00 as dotações do Município de Tocantins-MG.

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de Tocantins:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 – SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-unidade 00 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria

09 - Previdência Social

09.272 - Previdência do Regime Estatutário

09.272.000- Encargos Especiais

09.272.000.2.0089 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FAPSEM

4.6.91.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO ----- R\$ 350.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 350.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 350.000,00

Total Geral-----R\$ 350.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizada, como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV, do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-unidade 00 – Departamento de Transp/Obras/ S.Públicos

15 - URBANISMO

15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.010- POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA URB. E DESENVOLVIMENTO

15.451.010.1.0021 – OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$ 340.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 340.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 340.000,00

Unidade 08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.007- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.007.2.0058 – DESENVOLVIMENTO DO CRAS

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-----R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 08 ----- R\$ 10.000,00

Total Geral-----R\$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 02 de Agosto de 2017.


Ieder Washington de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº11/2017

Trago a essa Edilidade a presente proposição que busca uma autorização legislativa para abertura de crédito especial com objetivo de execução de ações que não foram previstas no orçamento e que se mostram indispensáveis ao funcionamento do executivo, no caso, o Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos (FAPSEM).

Tal autorização se faz necessária para amparar o pagamento do parcelamento aprovado em 2016 que não tem previsão orçamentária para pagamento em 2017 e também o parcelamento aprovado em 2017

Mediante essa aprovação, o executivo fica legalmente autorizado a regularizar os débitos junto ao FAPSEM, objetivando a obtenção de certidão de quitação junto ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Por fim, cumpre salientar que o orçamento já está em curso, razão pela qual solicitamos que esta matéria seja apreciada com urgência, agradecendo desde já a presteza e atenção.

Tocantins, 02 de Agosto de 2017.


Ieder Washington de Oliveira
Prefeito Municipal